



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**  
ADME MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

PORTARIA Nº 054/2023.

**NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.**

O **Prefeito do Município de Mucambo**, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso XVI, do Artº 6º e Artº 51 da Lei Federal nº 8666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artº. 1º - **REVOGAR** a portaria nº 040/2022 de 08 de dezembro de 2022;

Artº. 2º - **NOMEAR** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Mucambo, Estado do Ceará, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento das licitações inclusive na modalidade Pregão e Pregão Eletrônico, composta pelos membros a saber;

**PRESIDENTE/PREGOEIRO - FRANCISCO ORÉCIO DE ALMEIDA AGUIAR;**

**1º MEMBRO/EQUIPE DE APOIO - ANTONIO ALVES DE SOUZA;**

**2º MEMBRO/EQUIPE DE APOIO - MARIA DE FATIMA LIMA OLEGARIO ALCANTARA;**

**SUPLENTE - ANTONIO MARCILON DA PONTE FERREIRA;**

Artº. 3º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação fica investido na função de "PREGOEIRO" sendo a EQUIPE DE APOIO, composto pelos membros da comissão de Licitação.

Artº. 4º - A comissão Permanente de Licitação proporá ao ILMO PREFEITO MUNICIPAL, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições em acordo com as disposições da lei federal nº. 8.666/93 e suas atribuições posteriores, ficando responsável pelo recebimento e julgamento dos documentos relativos as Licitações e cadastramento dos licitantes.

Artº. 5º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Artº. 6º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Artº. 7º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Artº. 8º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 08 de dezembro de 2023.

Francisco das Chagas Parente Aguiar  
Prefeito Municipal de Mucambo - CE

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000  
TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214  
CENTRO. MUCAMBO/CE  
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR  
CNPJ : 07.733.793/0001-05

